

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Devido à complexidade da matéria, e seguindo a ordem de assuntos estabelecida pelo Roteiro de Trabalho, sugiro que o nono debate seja com o tema “**O Fundeb e o equilíbrio federativo: análise da PEC nº 15 de 2015, e sugestões para o aprimoramento de seu texto.**”, com representante de entidade e especialistas:

Fernando Luiz Abrúcio – cientista político;

Marta Arretche – cientista política;

Gilda Cardoso de Araujo – Professora, Centro de Educação da UFES;

Samuel Pessoa – economista e pesquisador do IBRE/FGV;

Rosana Cruz – Profª UFPI;

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED).

J U S T I F I C A Ç Ã O

A discussão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb tornou-se urgente com a aproximação do prazo do final previsto para sua vigência que vai até 2020, nos termos atualmente estabelecidos no art. 60 do ADCT.

Em boa hora, a nobre Deputada Raquel Muniz apresentou a PEC 15/15, que além de trazer a possibilidade de fazer uma discussão profunda sobre o tema, tem a proposta de tornar o Fundeb permanente.

Dentro de uma ordem de assuntos elencados, sugiro essa audiência pública para debater com representante de entidade e especialistas citados o tema “**O Fundeb e o equilíbrio federativo: análise da PEC nº 15 de 2015, e sugestões para o aprimoramento de seu texto.**”

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2016.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO